



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 033/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 83.255,00.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 83.255,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUNIC. DESENV., INDÚST., 09 COMÉRCIO E TURISMO	
	02 Depto. Turismo	
15451	Urbanismo - Infra-Estrutura Urbana	
0094	Promoção de Turismo	
1.024	OBRAS PAVIMENT. ESTR. E RUAS	
44905100000	Obras e Instalações (Rec. Minist. Turismo)	
	Total	83.255,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante no parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal, na Agência 0464, conta corrente nº 647139-3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 28 DE JULHO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 28 / 07 / 2017
HORA: 15,00 Nº: 061
TSS
ASSINATURA